

Of. nº 260/GP.

Paço dos Açorianos, 27 de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o presente Projeto de Lei que estabelece as atribuições do Cargo em Comissão de Diretor-Geral Adjunto, do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), criado pelo art. 6º da Lei nº 11.398, de 27 de dezembro de 2012.

Este Projeto de Lei vem atender aos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos relatórios de auditoria ordinária tradicional dos exercícios de 2010 e 2011, onde restou constatado, como irregularidade, a ausência de lei dispondo sobre as atribuições dos cargos de confiança do DMAE.

Na expectativa de que o presente Projeto de Lei seja, em brevíssimo tempo, examinado e votado por essa Colenda Câmara, renovem-se os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Fortunati,
Prefeito.

A Sua Excelência, o Vereador Thiago Duarte,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI Nº 009/13.

Estabelece as atribuições do Cargo em Comissão de Diretor-Geral Adjunto, do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), criado pela Lei nº 11.398, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 1º As atribuições do Cargo em Comissão de Diretor-Geral Adjunto, do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), criado pela Lei nº 11.398, de 27 de dezembro, de 2012, são as constantes no quadro abaixo:

Denominação	Código	Atribuições
Diretor-Geral Adjunto	1.2.2.8	Auxiliar o Diretor-Geral no cumprimento de suas atribuições; Coordenar as atividades de administração e de desenvolvimento organizacional no âmbito do DMAE, em consonância com as diretrizes emitidas pelo Diretor-Geral; Substituir o Diretor-Geral em suas ausências e em seus impedimentos legais; e Exercer outras atividades que lhe forem delegadas pelo Diretor-Geral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fortunati,
Prefeito.